



Órgão/Unidade SEMUT/DGU	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 01/2014
----------------------------	----------------------------	---------------

1. ASSUNTO

Esclarecimentos quanto ao entendimento das restrições a serem adotadas no exame de projetos de empreendimentos, evitando-se a ocorrência de interpretações distintas e de situações não previstas na legislação edilícia;

2. OBJETIVO

Considerando que com a decisão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia proferida em fevereiro de 2014, voltaram a incidir sobre as análises de empreendimentos os artigos não suspensos da Lei 8.167/2012, aliados a artigos da Lei 3.377/1984, o que vem gerando conflitos entre os conteúdos de ambas as leis;

Considerando que, no caso dos usos não residenciais, os Anexos III e IV da Lei 3.377/1984 (com base nos quais são enquadrados os empreendimentos através dos seus portes) têm por base para sua classificação o impacto demandado pelo volume da população usuária, para os quais as áreas destinadas a depósitos e afins não geram aumento de população;

Considerando que o artigo 44 da Lei 8.167/2012 excluiu do cômputo das áreas para cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (C.A) as áreas comuns de edifícios multiresidenciais, nas quais se incluem as circulações horizontais;

Considerando que os jardins e jardineiras vêm sendo largamente utilizados nos projetos; Considerando que a tecnologia da construção civil tem produzido ao longo dos anos materiais de pavimentação com altas taxas de permeabilidade.

3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT e da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. Na quantificação das áreas úteis para o enquadramento dos empreendimentos não residenciais (e conseqüentemente para cálculo da quantidade mínima de vagas de estacionamento) não serão computadas as áreas destinadas a depósitos e afins tais como: áreas técnicas, casas de máquinas, substações e mezaninos.

4.2. Para efeito do cálculo das áreas computáveis para o Coeficiente de Aproveitamento (C.A) dos empreendimentos não residenciais, não serão consideradas as circulações horizontais correspondentes à largura mínima exigida para a rota de fuga (calculada com base no Decreto 23.252/2012 e na norma ABNT NBR 9.077), nem os halls de elevadores e escadas correspondentes ao mínimo exigido pelo Código de Obras (Lei 3.903/1988);

4.3. Também não serão computados para o cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (C.A) os jardins e jardineiras, desde que suas áreas, somadas às áreas das varandas, não excedam 20% da área útil da unidade imobiliária;

4.4. Quando da utilização de pisos intertravados como áreas permeáveis nos projetos de empreendimentos, deve ser anexada a especificação técnica fornecida pelo fabricante, informando o percentual de permeabilidade do material;

4.5. Os empreendimentos não residenciais que se utilizarem das regras estabelecidas nos itens 4.1 e 4.2 deverão apresentar Relatório de Impacto do Tráfego - RIT para análise específica pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE DE SALVADOR.

Salvador, 17 de setembro de 2014.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 19/09/2014 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
44162-2012	P001431661	ART. 252 VI	J FERREIRA CONSUL DE IMOVEIS LTDA	FLORILENA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
6866-2013	P001581410	ART. 167	SILVANA BARBOSA ANDRADE	FLORILENA

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
56644-2013	P001649923	ART. 167	IHELDNZE FERREIRA CUNHA	ISABELA CARAHY
7014-2013	P001586214	ART. 181 XVIII	NILTON SANTOS SILVA	ISABELA CARAHY
976-2013	P001461914	ART. 181 VIII	JAILSON REIS VITORIA	ISABELA CARAHY
63196-2013	P001759863	ART. 181 X	CARLOS QUINTAS RODAMILANS	ISABELA CARAHY
64591-2013	P001690668	ART. 167	JOSE DE JESUS SANTOS	ISABELA CARAHY
68119-2013	P001738460	ARI. 167	JOSELMAR SAMPAIO ALVES	ISABELA CARAHY
68448-2013	F000938286	ART. 208	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	FLORILENA
6854-2013	P001572698	ART. 181 XVIII	MARIO CESAR DA SILVA LIMA	ISABELA CARAHY
51068-2013	P001672397	ART. 181 VIII	LEONE ASSUNCAO	ISABELA CARAHY
51482-2013	P001707164	ART. 181 XVIII	JOSE ANTONIO CORREIA DE SOUSA	ISABELA CARAHY
51888-2013	P001690519	ART. 252 VI	ALEX BARRETO PEREIRA	ISABELA CARAHY
58228-2013	P001705904	ART. 252 VI	SERGIO LUIZ SANTOS BASTOS	ISABELA CARAHY
58953-2013	P001725307	ART. 167	ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA	ISABELA CARAHY
60388-2013	P001650897	ARI. 167	JOSE ANTONIO DOS SANTOS NETO	ISABELA CARAHY
61134-2013	P001736657	ARI. 167	ANAILTON DA SILVA TAVARES	ISABELA CARAHY
61666-2011	P001187047	ART. 167	DESIREE GOMES LORA	ISABELA CARAHY
64960-2013	P001650599	ART. 181 XIX	CARLOS MAGNO RODRIGUES PINHEIRO	ISABELA CARAHY
65392-2013	P001736336	ART. 181 XI	JOAO BATISTA DA SILVA	ISABELA CARAHY
66049-2013	P001705587	ART. 252 VI	EDVALDO ALMEIDA	ISABELA CARAHY
66350-2013	P001729050	ART. 167	SARA SALES SOUZA	ISABELA CARAHY
66535-2013	P001753161	ART. 181 XVIII	ANA THERESA DE OLIVEIRA SAMPAIO	ISABELA CARAHY
66797-2013	P001530179	ART. 181 XVIII	LUIS EDUARDO DA S BITENCOURT	ISABELA CARAHY
67147-2013	P001718256	ART. 208	DANIEL CALIXTO PINTO	ISABELA CARAHY
44192-2012	P001348570	ART. 181 VIII	FABIO SOUZA ARAUJO	ISABELA CARAHY
4452-2013	P001465208	ART. 244 I	EDILSON DE SOUZA SANTANA	ISABELA CARAHY
43116-2013	P001090717	ART. 181 VIII	ITALO MATOS AMORIM	ISABELA CARAHY
43355-2013	P001669308	ART. 206 I	DILVA PEREIRA CALDEIRA	ISABELA CARAHY
44809-2012	P001393789	ART. 181 XIX	RAIMUNDO VIEIRA DO VALE	FLORILENA
45655-2013	P001678365	ART. 208	VANIA DE CASSIA DA SILVA	ISABELA CARAHY
4570-2013	P001526841	ART. 244 II	CLEIDE MOTA SIMOES	ISABELA CARAHY
45876-2014	P001748598	ART. 252 VI	MARIA DE FATIMA AQUERY VIDAL	ISABELA CARAHY
46488-2013	P001664901	ART. 252 VI	MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA	ISABELA CARAHY
46884-2013	P001696056	ART. 181 I	PAULO ROBERTO S DE AMORIM JUNIOR	ISABELA CARAHY
47784-2013	P001691810	ART. 186 II	VALNEI SANTOS DIOGO	ISABELA CARAHY
47892-2012	P001444512	ART. 181 XVII	MOISES MORAIS PINHO	FLORILENA
48620-2013	P001720919	ART. 167	ALHART MARSEGIANI SOTERO	ISABELA CARAHY